



Casa da Criança de Barra Bonita

Entidade de Utilidade Pública - CNPJ nº44.745.909/0001-44
Fundada em 25 de março de 1.965

RESUMO DESCRITIVO DO PROCESSO DE COMPRAS DA CASA DA CRIANÇA DE BARRA BONITA-SP.

Destacamos que o Processo Regulamento de Compras da entidade obedece aos princípios da impessoalidade, objetividade, igualdade, economicidade e publicidade, através das verbas descritas no artigo 15 do Estatuto Social e do procedimento abaixo.

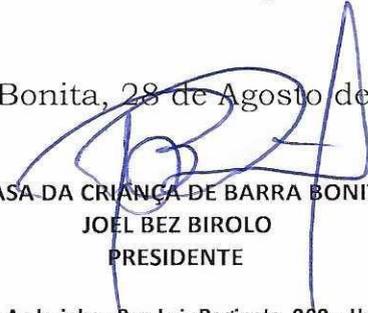
O objetivo do processo de compras é definir os critérios para qualificação de fornecedores, a fim de manter os padrões de qualidade dos produtos, suprimentos e bens adquiridos pela entidade.

A negociação é feita mediante a cotação de 02 (dois) orçamentos para compras cujos valores sejam até R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) e 03 (três) orçamentos para compras acima de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais), junto a fornecedores distintos e idôneos, cuja melhor proposta que abrange prazo, qualidade e preço é a contemplada para fornecer o produto ou bem que será adquirido pela entidade, conforme orientações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, de acordo com o Ofício Circular nº 01/2023 de 18 de Agosto de 2.023.

As cotações são efetuadas pelo comprador responsável por e-mail, de modo que venham a responder todas as exigências necessárias ao processo de compras.

A forma de pagamento se dá através de transferência bancária ou boleto bancário, após a emissão das respectivas notas fiscais, nas quais constam os termos de colaboração ou os recursos responsáveis pela verba destinada ao pagamento nos termos do artigo 15 do Estatuto Social.

Barra Bonita, 28 de Agosto de 2023.


CASA-DA CRIANÇA DE BARRA BONITA
JOEL BEZ BIROLO
PRESIDENTE